



# CÂMARA MUNICIPAL

## VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LIDO E APROVADO

EM 11 ABR. 2006

  
Presidente

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 004/2006, que retifica o total da área constante da Lei nº 1.312/2005, que autorizou a alienação de bens imóveis de domínio público do Município, mediante doação ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, e dá outras providências.**

Trata-se do Projeto de lei nº 004/006, proposto no dia 04 de abril de 2006, por iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que retifica o total da área constante da Lei nº 1.312/2005, que autorizou a alienação de bens imóveis de domínio público do Município, mediante doação ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, e dá outras providências.

Na Mensagem do Projeto, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal assevera que a retificação torna-se necessária, em razão de que houve supressão de alguns lotes da quadra E18, quando da elaboração do primeiro cálculo da área, necessária à implementação do Projeto, sendo a área exata a ser doada ao FAR, 38.240 m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados).

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Lei não afronta qualquer dispositivo legal, quer seja constitucional ou infra constitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa.



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 004/2006 encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, opinamos favoravelmente a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
IRMA LEMOS  
Membro

  
ALEXANDRE PEREIRA  
Presidente

  
JEAN FABRÍCIO FALCÃO  
Membro

LIDO E APROVADO

EM 11 ABR. 2006

  
Presidente